



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO LICITATATÓRIO Nº 15/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2025**

**Considerando** que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 01 (um) veículo integrante da frota automotora da Prefeitura, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

O veículo a ser segurado será utilizado a serviço Do Departamento de Assistência Social.

A presente prestação de serviços visa em seguro total do veículo permitindo assim que seja usado com tranquilidade, segurança para os passageiros que dele utilizar em viagens.

Considerando o objeto/itens ser adquirido, sugere-se a abertura deste processo na forma pregão eletrônico.

**II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A contratação foi uma solicitação do Departamento de Assistência Social e consequentemente autorizada pelo Prefeito.

**III - Requisitos da contratação;**

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

O produto/serviços deverá atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma será aceito em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os serviços no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com a referida entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O fornecimento do produto/serviços deverá ser realizado contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

As condições de entrega do produto/serviços estão descritas no termo de referência.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do produto/serviços em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

**IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

- a) A quantidade a ser adquirida é suficiente para atender o setor requisitante. Conforme abaixo:
- b) O produto/serviços a ser fornecidos deverá seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Placa	Veiculo	Departamento	Ano/modelo	Franquia máxima admitida por veículos R\$	Preço Médio Unitário do prêmio
01	TDD9 A45	FIAT ARGO DRIVE 1.3 AT Chassi: 9BD358AFASYN90736	Assistência Social	2024/2025	R\$ 1.500,00	R\$ 2.809,31
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 2.809,31

c) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;**

não aplica

aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será empresas no mercado do produto/serviço a ser adquirido, pois buscamos uma melhor qualidade do item. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama de empresas especializadas no fornecimento do item. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização no item adquirido pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

*“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]*

*IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”*

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

<b>GENTE SEURADORA S/A</b> CNPJ: 90.180.605/0001-02	<b>MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A</b> CNPJ: 61.074.175/0001-38	<b>PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS</b> CNPJ: 46.377.800/0001-27
VALOR TOTAL GLOBAL R\$: 3.900,00	VALOR TOTAL GLOBAL R\$:1.785,76	VALOR TOTAL GLOBAL R\$:2.742,19
Valor total estimado		R\$ 2.809,31

A cotação de preços foi enviada para as empresas do ramo de fornecimento.

**VII - Descrição da solução como um todo;**

a) Consiste na contratação de empresa(s) para prestação de serviços de seguro veicular para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- b) A Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à empresa contratada, especificando o item /serviços e quantidade que deverá ser fornecido.
- c) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- d) A Contratada fornecerá o produto/serviços na quantidade solicitada após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- e) O produto/serviços será entregue de acordo com o descrito no termo de referência.
- f) Será utilizado o edital na modalidade pregão eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do produto/serviços. A concentração do gerenciamento do item a ser adquirido e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade da Departamento requisitante

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto não se admite o parcelamento, devido à natureza e quantidade do material/serviço a ser adquirido.

A adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça o produto/ serviço, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades do Departamento de Assistência Social, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

- a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

**(x) não aplica**

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

**(x) não aplica**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades do Departamento Assistência Social e desta Administração.

**Olímpio Noronha 05 de fevereiro de 2025.**

---

Claudinéia Aparecida Oliveira Araujo  
*Diretor de Departamento de Assistência Social*

**DECLARAÇÃO**

***Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:***

***( x ) Viável***

***( ) Inviável***

***Edilson de Souza Fernandes***  
***Agente de contratação***